



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

EDITAL PRR2 nº 02/2018

1º PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2018 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e nº 46, de 18 de maio de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o 1º processo seletivo para estágio não obrigatório para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários de nível superior da área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, para o curso de Direito.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1. estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;
 - 2.2. poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre em que estejam formalmente matriculados;
 - 2.3 concluir o curso superior após o 2º semestre de 2018.
 - 2.4. A comprovação dos requisitos constantes do item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, onde terá que constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências declaradas.

4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações. Caso necessário, será solicitado laudo atualizado, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste edital;
- b) registrar a opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) anexar o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II) à documentação de confirmação da inscrição;
- d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, portando a carteira de identidade e CPF originais. Em caso de não comparecimento ou ausência de algum dos documentos necessários, o candidato concorrerá pela lista geral do concurso.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Em havendo as duas situações neste processo seletivo, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- 1.1. pré-inscrição, via internet;
- 1.2. confirmação da Inscrição, por e-mail de caráter eliminatório; e
- 1.3. prova subjetiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

III. PRÉ-INScrição E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o site **www.mpf.mp.br/regiao2** no menu "**estágio conosco**" e realizar a pré-inscrição, no período das **11h de 09/03 às 23h40 de 22/03/2018**:

1.1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar para o e-mail pr2-estagio@mpf.mp.br, no período de **09 a 22/03/2018**, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF ou JPG:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovação de deficiência, se for o caso; e

d) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como cotista;

2. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.

5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República 2ª Região.

6. No dia da prova, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, que será destinado para fins sociais. A doação é facultativa.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas. Será avaliado o domínio dos conhecimentos específicos, conhecimento da língua portuguesa, capacidade argumentativa, estrutura do texto.

2. A prova abordará os seguintes tópicos de DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: direitos e garantias fundamentais; princípios fundamentais; controle de constitucionalidade; princípios constitucionais da Administração Pública; e funções essenciais da Justiça, com ênfase ao Ministério Público.

2.1 Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos num máximo de 40 (quarenta) linhas, em folha de papel a lhe ser entregue. Serão oferecidas duas questões dentre os assuntos do *caput* do item 2.

2.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo candidato é de 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.

2.3 A pontuação é obtida através do somatório da nota atribuída a cada questão.

2.4 Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou com pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

3. A prova terá duração de **02 (duas) horas** e será aplicada em dia, horário e local a ser definido e publicado em edital divulgado no site da PRR2. Data provável da prova: 27/03/2018.

4. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

5.1. As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início. Esse será o horário limite considerado para a chegada do candidato junto à mesa de identificação. NÃO serão consideradas outras dependências, tais como: corredores, elevadores ou mesmo a portaria.

5.2. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá trazer a comprovação do registro da ocorrência em órgão policial.

5.4. No momento da identificação, o candidato receberá sua Folha de Redação, que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos. Caso o candidato queira, receberá uma folha de rascunho.

5.5. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação ao fiscal, que destacará a parte contendo a assinatura e a identificação do candidato e a guardará separado das redações.

5.6. Caso o candidato tenha utilizado a folha de rascunho, deverá transcrever o texto para a Folha de Redação, que é o único documento válido para fins de correção. Essa transcrição deverá ocorrer dentro do horário estipulado anteriormente, já que nenhum acréscimo será tolerado, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Redação.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação assinada. Caso tenha utilizado a folha de rascunho, poderá levá-la consigo.

5.8. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. Para a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de consulta.

V. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos no somatório das duas questões. Cada questão vale 50 (cinquenta) pontos.
2. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.
3. O critério de desempate será o de maior idade
4. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 dentro dos seguintes prazos: 1 (um) dia útil relativo às inscrições e 2 (dois) dias úteis relativos à prova dissertativa. O prazo terá início a partir da divulgação do ato.
2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo III) e serão entregues, no horário das 12h às 17h, no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias após encerrados os prazos estipulados acima.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.
2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
 - 2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, no prazo acima previsto, solicitar à Seção de Estágio o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e o prazo de validade do referido processo de seleção.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação até a data da posse:

5.1 - 01 (uma) foto 3x4;

5.2 - Carteira de identidade (original e cópia);

5.3 - CPF (original e cópia);

5.4 - Título de eleitor (original e cópia);

5.5 - Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE/TRE;

5.6 - Comprovante de residência (original e cópia);

5.7 - Certificado de reservista (homens);

5.8 - Histórico escolar (data de emissão válida por 30 dias);

5.9 - Declaração de matrícula (data de emissão válida por 30 dias);

5.10 - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização de estágio;

5.11 - Comprovante de conta bancária com código da agência e número da conta-corrente – Bancos conveniados: Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica;

5.12 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

4.3. seguro contra acidentes pessoais;

- 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
- 6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO – PRR2/RJ

ITEM	INSTITUIÇÃO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CEFET
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	UNIAN
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNILASALLE
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS	MSB
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI
7	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ESPM
8	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	IBMEC
9	FACULDADE MORAES – MACKENZIE RIO	MACKENZIE
10	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
11	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO AFONSO	FACHA
12	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
13	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
14	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
15	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
16	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
17	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
18	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
19	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO	UNIGRANRIO
20	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
22	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
23	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
24	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
25	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20____	

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20____	

ANEXO III

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS ____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

1º Processo Seletivo do Ano de 2018 - Cadastro Reserva de Estagiários de Direito para Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

PERÍODO	TAREFAS
20/02 a 06/03/2018	Edital com prazo para Instituições realizarem Convênio.
09 a 22/03/2018	Inscrições via internet.
09 a 22/03/2018	Confirmação das inscrições por e-mail com envio dos documentos digitalizados.
23/03/2018	Homologação das inscrições.
26/03/2018	Recursos relativos a inscrições até às 17h.
27/03/2018	Aplicação de prova.
04/04/2018	Resultado preliminar da prova subjetiva.
05 e 06/04/2018	Entrega dos recursos prova subjetiva.
09/04/2018	Resultado final.